

## TURISMO

# Uso turístico do solo passa a ter compensação

Lei fundamental para a estratégia turística prevê medidas de política fiscal para incentivar a actividade



Bernardo Trindade, secretário de Estado da tutela, acaba a legislatura com a Lei de Bases.

ISABEL AVEIRO ia@negocios.pt

Depois de décadas à espera, a actividade turística passou a ter, desde ontem, uma Lei de Bases. O decreto-lei, aprovado em Junho passado em Conselho de Ministros, e ontem publicado em Diário da República, cumpre, às portas da nova legislatura, a última etapa da promessa deste Governo de estabelecer o sector como "área de intervenção prioritária".

No articulado ontem transcrito lê-se que a Política Nacional de Turismo visa introduzir "mecanismos de compensação em favor das comunidades locais pela conversão do uso do solo" e pela "instalação de empreendimentos turísticos em zonas territoriais" que não tinham finalidade turística prévia. A medida legislativa visa que "fique previsto", do ponto de vista "programático", uma compensação "que consolida uma prática já existente", explicou fonte oficial da Secretaria de Estado do Turismo.

## Política fiscal

A nova lei prevê a "elaboração do Plano Estratégico Nacional do Turismo", documento entretanto já aprovado em Conselho de Ministros em Janeiro de 2006 com a meta temporal de 2015.

De entre os meios que a Política Nacional de Turismo dispõe agora para levar a cabo as suas metas, destaque para a "adopção de medidas de política fiscal como incentivo ao desenvolvimento sustentável das actividades turísticas".

A Secretaria de Estado da tutela não pormenorizou que tipo de alterações estão em causa. No documento legislativo é avançado que podem ser promovidas, no âmbito da Política Nacional de Turismo, "medidas de política fiscal que contribuam para um maior desenvolvimento das actividades económicas que integram o turismo", estimulem o consumo interno e "promovam a competitividade internacional das empresas" nacionais.

## As políticas públicas de turismo serão enquadradas num Plano Estratégico Nacional.

### IDEIAS-CHAVE

LEI FUNDAMENTAL ESTABELECE PRIORIDADES

**1 OBJECTIVOS**  
Aumentar os fluxos turísticos, ajudar o desenvolvimento socio-económico, reforçar a organização regional do turismo, criar condições de investimento, estimular parcerias público-privadas, e compensar localmente as comunidades no caso de reconversão dos solos para uso turístico;

**2 MEIOS**  
Estimular a descentralização do planeamento, incentivar a instalação de equipamento que impulse a oferta, fomentar o turismo responsável, adoptar medidas de política fiscal de incentivo, e dinamizar o turismo rural e social;

**3 FINANCIAMENTO**  
Orçamento do Estado, receitas do jogo, e recursos decorrentes de outras fontes públicas e privadas.